



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José João de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José João de Araújo, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 4, Camocim, INEP nº 23218029, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9214489/2017	PARECER Nº 0276/2018	APROVADO EM: 21.02.2018

I – RELATÓRIO

Arnor Araújo do Nascimento, diretor da Escola de Ensino Fundamental José João de Araújo, no município de Granja, por meio do processo nº 9214489/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, atualmente com sede no Sítio Puxa, Distrito Território Novo, Zona Rural, CEP: 62.300-000, no município de Granja, INEP nº 23218029.

Responde pela direção o professor Arnor Araújo do Nascimento, Licenciado em Geografia com Registro nº 221, e especialista em gestão escolar, em anexo certidão de conclusão expedida pela CEFEB; e a secretária escolar, Rebeca Maria Rodrigues Timbó do Nascimento, Registro nº 41332/65127092.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13, sendo 05 professores com habilitação, perfazendo um total de 39% habilitados.

A escola em pauta foi credenciado pela Resolução nº 430/2009 (CEE) cuja validade expirou em 31.12.2010.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0276/2018

A instituição em análise apresenta 283,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 309,7 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no (SISP), ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José João de Araújo, no município de Granja, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE